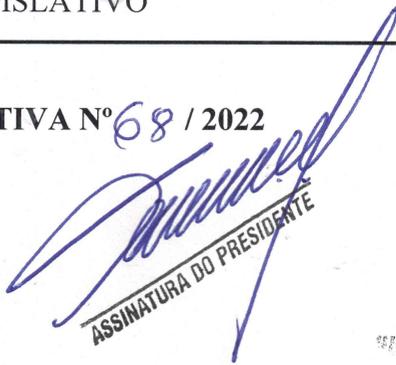




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68 / 2022

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,


ASSINATURA DO PRESIDENTE

APROVADO EM

17 NOV 2022

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

O Vereador da Câmara Municipal, **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no art. 137, IV do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, INDICAR ao, Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que seja reinstalado o parque infantil na localidade de Povoado de Bom Jardim em Duas Barras.

JUSTIFICATIVA:

Venho pela presente indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo que seja feita a reinstalação do parque infantil, visto que, o mesmo foi retirado e reformado, mas não foi recolocado.

Destaco ainda que, o espaço é adequado para as brincadeiras das crianças da localidade, pois sabemos que são através dessas brincadeiras que se desenvolvem nos aspectos físicos, mentais e sociais, além de ser um ótimo momento de lazer e diversão.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 11 de novembro de 2022.

ASSINA:


Diego Thurler Ornellas

Vereador Proponente - PP